



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

## **DECRETO N° 2641/2013**

De 23 de outubro de 2013.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC**, no uso das atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Tendo em Vista as comemorações do dia do Funcionário Público, no dia 28 de outubro de 2013, será considerado "**Ponto Facultativo**".

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde manterá uma equipe de plantão para atendimento básico.

§ 2º - Ficam a disposição da Comunidade, os serviços considerados essenciais.

Parágrafo Único. - O expediente será normal na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

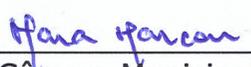
**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito, 23 de outubro de 2013.

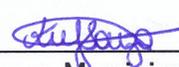
  
**ARNO TADEU MARIAN**  
Prefeito Municipal

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 24/10/2013

  
Câmara Municipal

SJC em 23/10/2013

  
Prefeitura Municipal

Recebi em 24/10/13

Protocolo 5890

Pag. 77 VIA

**RECEBIDO PARA PUBLICAÇÃO**

NO DIA 24/10/2013

